



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

27/05/2026

Jornal AMP

Página 467

Edição 3538

Karine

Ass. Responsável

**LEI Nº 3127/2026**

**Data 26/05/2026**

Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103030008.2.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.32 (5779) (898)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	500.000,00

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.30 (5781) (899)	Material de consumo	150.000,00
103030008.2.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.32 (5780) (899)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	150.000,00

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.1.90.11 (5783) (900)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	345.000,00
3.1.90.13 (5784) (900)	Contribuições patronais	55.000,00
3.3.90.30 (5785) (900)	Material de consumo	100.000,00
103030008.2.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.32 (5782) (900)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	500.000,00

07	Secretaria Munic. de Saúde	
----	----------------------------	--



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.30 (5793) (901)	Material de consumo	200.000,00

**Total.....R\$ 2.000.000,00**

**Art. 2º.** Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, das seguintes fontes:

Fonte	Especificação	Valor R\$
898	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDA PARLAMENTAR N 36000742200202600	500.000,00
899	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDA PARLAMENTAR N 36000742076202600	300.000,00
900	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDA PARLAMENTAR N 36000788316202600	1.000.000,00
901	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDA PARLAMENTAR N 36000742159202600	200.000,00

**Total.....R\$ 2.000.000,00**

**Art. 3º.** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2026, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2931/2025 de 19/08/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2910/2025 de 07/08/2025 e Lei Orçamentária Anual 3023/2025 de 16/12/2025.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de maio de 2026.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal